
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
JULGAMENTO DE RECURSO	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ – 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 026-2021-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2021-PE, para o Sistema de Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede de ensino do Município de Rio Real - Bahia, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante e indissolúvel, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 026-2021-PE.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento objeto desta Ata será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 072-2021-LIC celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026-2021-PE, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os gêneros serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º O valor global estimado desta Ata é de R\$ 430.395,14 (quatrocentos e trinta mil trezentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CRF e CNDT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

ELIZIANE DA
CUNHA DA
NOTA:0088384152

5

Documento assinado digitalmente

Assinado de forma digital
por ELIZIANE DA CUNHA
DA NOTA:00883841525

Dados: 2021.09.01
10:31:21 -0300

HUGO GABRIEL
BATISTA DE
MATOS:042179
90561

Assinado de forma
digital por HUGO
GABRIEL BATISTA DE
MATOS:04217990561
Dados: 2021.09.11
11:07:23 -0300

RAFAELLA
CASTRO
GAMA:027057
84551

Assinado de forma digital
por RAFAELLA CASTRO
GAMA:02705784551
Dados: 2021.09.11
11:07:23 -0300

ALCER
MUNDO
SANTOS
JUNIOR
GAMA:027057
84551

Este documento foi assinado digitalmente por CLECIO FERREIRA DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinaturas.com.br/#43> e utilize o código 0115-A163-E021-4506.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (dozes) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os fornecimentos, objeto desta Ata, serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - O Município de RIO REAL não se obriga a adquirir os fornecimentos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos fornecimentos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada por e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.

ELIZIANE DA
CUNHA DA
MOTA:0088384152

Assinado de forma digital
por ELIZIANE DA CUNHA
DA MOTA:00883841525
Data: 2021.09.11
11:07:52 -03'00'

Documento assinado digitalmente

HUGO GABRIEL
BATISTA DE
MATOS:042179
90561

Assinado de forma
digital por HUGO
GABRIEL BATISTA DE
MATOS:04217990561
Dados: 2021.09.11
11:07:52 -03'00'

RAFAELLA
CASTRO
GAMA:027057845

Assinado de forma digital
por RAFAELLA CASTRO
GAMA:027057845
Data: 2021.09.11
11:07:52 -03'00'

ALCIR
MENEZES
FERRI:1183
Página 2 de 3
13/2021

Este documento foi assinado digitalmente por CLECIO FERRERA DA SILVA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0115-A-163-B021-4506.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os fornecedores, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os itens requisitados atendendo a solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Fornecimentos entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município de RIO REAL.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecedor, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de RIO REAL poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do fornecimento não realizado.

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

ELIZIANE DA
CUNHA DA
NOTA: 008838415
25
Documento assinado digitalmente

Assinado de forma digital
por ELIZIANE DA CUNHA
DA NOTA: 00883841525
Dados: 2021.09.01
10:31:39 -03'00'

HUGO GABRIEL
BATISTA DE
MATOS: 042179
90561

Assinado de forma
digital por HUGO
GABRIEL BATISTA DE
MATOS: 04217990561
Dados: 2021.09.11
11:08:19 -03'00'

RAFAELLA
CASTRO
GAMA: 02705
784551

Assinado de forma digital
por RAFAELLA CASTRO
GAMA: 02705784551
Dados: 2021.09.11 11:27:16 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por CLECIO FERREIRA DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0115-A163-B021-4506.

Página 3 de 17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02.(dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora Sr.ª Áira Tainá dos Santos Silva - CPF nº 066.134.065-11, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro

ELIZIANE DA
CUNHA DA
MOTA:008838415
25

Assinado de forma digital
por ELIZIANE DA CUNHA
DA MOTA:00883841525
Data: 2021.09.11
10:31:48 -0300

Documento assinado digitalmente

HUGO
GABRIEL
BATISTA DE
MATOS:0421
7990561

Assinado de forma
digital por HUGO
GABRIEL BATISTA DE
MATOS:0421799056
Data: 2021.09.11
11:08:35 -0300

RAFAELLA
CASTRO
GAMA:027057
84551

Assinado de forma digital por
RAFAELLA CASTRO
GAMA:027057
Data: 2021.09.11
11:08:35 -0300

Este documento foi assinado digitalmente por CLECIO FERREIRA DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0115-A-163-B021-4506.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 1º de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

HUGO GABRIEL
BATISTA DE
MATOS:04217990561
Assinado de forma digital por
HUGO GABRIEL BATISTA DE
MATOS:04217990561
Dados: 2021.09.11 11:08:53
-03'00"

ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.655.787/0001-49

ELIZIANE DA CUNHA DA
MOTA:00883841525
Assinado de forma digital por
ELIZIANE DA CUNHA DA
MOTA:00883841525
Dados: 2021.09.01 10:32:00 -03'00"

ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.847.317/0001-91

RAFAELLA CASTRO
GAMA:0270578451
51
Assinado de forma digital por RAFAELLA
CASTRO GAMA:02705784551
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF-A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Dados: 2021.09.01 12:23:55 -03'00"

QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ: 27.302.334/0001-76



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL CNPJ - 15.088.800/0001-83

VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME CNPJ: 11.609.023/0001-14

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI:11823193000105

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI CNPJ: 11.823.193/0001-05

TESTEMUNHAS:

- I - Denise Campos dos Santos II -

ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA:00883841525 5

Documento assinado digitalmente

RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551

Página 6 de 15

Este documento foi assinado digitalmente por CLECIO FERREIRA DA SILVA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0115-A-163-B021-4506.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Anexo I
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 026-2021-PE, celebrada entre Município de RIO REAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 026-2021-PE.

EMPRESA:		ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA			
CNPJ:		28.655.787/0001-49	FONE: (75) 9.9996-6992		
END.:		AV OTAVIO MANGABEIRA, Nº 57, CENTRO – SEDE, OLINDINA – BA.	E-MAIL: autogiroempreendimentos@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:		HUGO GABRIEL BATISTA DE MATOS			
LOTE 01 GRÃOS(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
1	21	FD	ARROZ BRANCO - TIPO I, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA. FARDO COM 30KG. EMBALAGEM DE 01 KG.	FAZENDA	R\$ 96,60
2	30	FD	ARROZ PARBOILIZADO LONGO, FINO, POLIDO, APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FARDO COM 30KG. EMBALAGEM DE 01 KG.	MUCAMBO	R\$ 100,00

Este documento foi assinado digitalmente por CLECIO FERREIRA DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site: <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0115-A-163-B021-4506.

Assinado de forma digital por ELIZIANE DA CUNHA
MOTA:00883841525
Data: 2021.09.01 16:32:21 -03'00'
Documento assinado digitalmente

Assinado de forma digital por HUGO GABRIEL BATISTA DE MATOS
MOTOS:042179
Data: 2021.09.11 11:09:23 -03'00'

Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO
GAMA:0270578
Data: 2021.09.11 11:09:23 -03'00'

Assinado de forma digital por ALCYON MENDES ALBUQUERQUE
Data: 2021.09.11 11:09:23 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:		ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI			
CNPJ:		31.847.317/0001-91	FONE: (75) 3024-7674 / 98109 2219		
END.:		RUA ARNOLD SILVA, 420 , CENTRO, FEIRA DE SANTANA – BA.	E-MAIL: alfacomercial.alimentos@outlook.com		
REPRESENTANTE LEGAL:		ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA			
LOTE 02 CARNES (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	27	CX	CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRO, - SALGADA, CURADA, A BASE DE CARNE BOVINA E SAL, LIVRE DE APARAS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR ODORES AGRADÁVEL, CARACTERÍSTICA E CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CRYOVAC OU VÁCUO COM 1 KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 30KG. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: FICHA TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO, LAUDO FÍSICO QUÍMICO (PESQUISA DE NITRITO E NITRATO DE SÓDIO), RBELE DO LABORATORIO COM SITUAÇÃO ATIVO ESCROPO DO LABORATORIO PELC INMETRO E CREDENCIAMENTO ATIVO NO MAPA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	BELLO CHARQUE	R\$ 1.173,00
02	72	CX	CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. CAIXA DE PAPELÃO DE 20 KG.	FRISA	R\$ 701,00
03	184	CX	CARNE BOVINA DE 2º MOÍDA CONGELADA COM ASPECTO, COR, E CHEIRO PRÓPRIO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO OFICIAL. TEOR MÁXIMO DE GORDURA 10%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TRIPA DE POLIAMIDA 1KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 20KG.	GRÃ FILE	R\$ 193,00

Este documento foi assinado digitalmente por CLECIO FERREIRA DA SILVA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0115-A-163-8021-4506.

ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA:0088384152/5
Assinado de forma digital por ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA:00883841525
Dados: 2021.09.01 10:32:30 -03'00'
Documento assinado digitalmente

HUGO GABRIEL BATISTA DE MATOS:04217990561/90561
Assinado de forma digital por HUGO GABRIEL BATISTA DE MATOS:04217990561
Dados: 2021.09.11 11:09:39 -03'00'

RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Dados: 2021.09.11 11:09:39 -03'00'

ALERSON MENDES ARAUJO
Assinado de forma digital por ALERSON MENDES ARAUJO:02705784551
Dados: 2021.09.11 11:09:39 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ - 15.088.800/0001-83

04	184	CX	CARNE BOVINA FRESCA, TIPO MÚSCULO SEM OSSO, EM PEÇA INTEIRA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEVE APRESENTAR - SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CAIXA DE PAPELÃO DE 20KG.	FRISA	R\$ 529,00
05	301	CX	FRANGO INTEIRO - CONGELADO SEM PÉS, PESCOÇO E VÍSCERAS, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTEDO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA. CAIXA COM 20KG.	SADIA	R\$ 200,00
06	144	CX	PEITO DE FRANGO: CONGELADO, SEM TEMPERO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE E TRANSLÚCIDA CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM DE 01KG. COM REGISTRO NO SIF/SIE OU SISP. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO REFORÇADO COM 20 KG.	GUJÃO	R\$ 262,56

Este documento foi assinado digitalmente por CLEONILSON FERREIRA DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0115-A163-B021-4506.

ELIZIANE DA
CUNHA DA
MOTA:0088384152
5
Assinado de forma digital
por ELIZIANE DA CUNHA
Dados: 2021.09.01
10:32:40 -03'00'

Documento assinado digitalmente

HUGO
GABRIEL
BATISTA DE
MATOS:04217990561
7990561
Assinado de forma
digital por HUGO
GABRIEL BATISTA DE
MATOS:04217990561
Dados: 2021.09.11
11:09:56 -03'00'

RAFAELLA CASTRO
GAMA:027057845
51
Assinado de forma digital por RAFAELLA
CASTRO DE ALMEIDA
Dados: 2021.09.11 11:09:56
Assinado de forma digital por RAFAELLA
CASTRO DE ALMEIDA
Dados: 2021.09.11 11:09:56

ALCIR AROCHA
MOURA
Assinado de forma digital por ALCIR AROCHA
MOURA
Dados: 2021.09.11 11:09:56



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:		QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME			
CNPJ:		27.302.334/0001-76	FONE: (79) 3241-3676		
END.:		RUA PRESIDENTE MANOEL DANTAS, Nº 435, JOSE CONRADO DE ARAUJO, ARACAJU – SERGIPE.	E-MAIL: qualealimentos461@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:		RAFAELA CASTRO GAMA			
LOTE 03 PÃO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	UND	49.000	PÃO DE LEITE: NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECCÃO DO PÃO DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	DELIJARDINS	R\$ 0,55
02	UND	9.000	PÃO FRANCÊS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G DE FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORÇADOR, 22 ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE, COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECCÃO DO PÃO DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	DELIJARDINS	R\$ 0,55

Este documento foi assinado digitalmente por CLECIO FERREIRA DA SILVA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0115-A163-8021-4506.

Assinado de forma digital por ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA:00883841525
 Dados: 2021.09.11 10:32:49 -03'00'

Documento assinado digitalmente

Assinado de forma digital por HUGO GABRIEL BATISTA DE MATOS:04217990561
 Dados: 2021.09.11 11:10:15 -03'00'

Assinado de forma digital por RAFAELA CASTRO GAMA:02705784551
 Dados: 2021.09.11 10:36:40 -03'00'

Página 12 de 12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ - 15.088.800/0001-83

EMPRESA:		VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME			
CNPJ:		11.609.023/0001-14	FONE: (75) 3023-2222		
END.:		RUA CRUZ E SOUZA, Nº 143, CENTRO, FEIRA DE SANTANA - BAHIA.	E-MAIL: vitoria.atacado@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:		CLÉCIO FERREIRA DA SILVA			
LOTE 04 LATICÍNIOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	12	FD	ACHOCOLATADO EM PÓ. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA. FARDO COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM DE 400G.	NUTRIWAY	R\$ 71,00
02	7.000	UND	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE CONTENDO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO LACTEO, AROMA IDENTICO A NATURAL E/OU PREPARADO DE FRUTA E CORANTE NATURAL, ESPESSANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS E REGISTROS NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU SAÚDE. SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF. EMBALAGEM DE 150G	NESTLÉ	R\$ 2,00
03	93	FD	LEITE EM PÓ - EM PÓ, INTEGRAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 200G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D) E PIRÓFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 26G: VALOR CALÓRICO 130KCAL, CARBOIDRATOS 9.9G, PROTEÍNAS 6.8G, GORDURAS TOTAIS 7.1G, GORDURAS SATURADAS 4.6G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 263MG, FERRO 3.4MG, SÓDIO 92M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FARDO COM 50 UNIDADES DE 200 G.	CCGL	R\$ 275,00

Este documento foi assinado digitalmente por CLÉCIO FERREIRA DA SILVA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0115-A163-B021-4506.

ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA:0088384152
5
18:31:56 -03'00"
Documento assinado digitalmente

HUGO GABRIEL BATISTA DE MATOS:04217990561
90561
11:10:35 -03'00"

RAFAELLA CASTRO GAMA:027057845
1

ALCIR APENDES MURTA JUNIOR
Página 13 de 13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ – 15.088.800/0001-83

04	42	CX	MARGARINA 70% LÍPIDIOS - ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORC DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000U.I DE VITAMINA A? POR KG, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE PÓTASSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS160B) E CÚCUMA (INS 100) NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 10G QUANTIDADE POR PORÇÃO VD* VALOR CALÓRICO 72 KCAL 4, CARBOIDRATOS 0G 0, PROTEÍNAS 0G 0, GORDURAS TOTAIS 8G 15, GORDURAS TOTAL	DELÍCIA	R\$ 60,70
----	----	----	--	---------	-----------

EMPRESA:	VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA - ME	
CNPJ:	11.609.023/0001-14	FONE: (75) 3023-2222
END.:	RUA CRUZ E SOUZA, Nº 143, CENTRO, FEIRA DE SANTANA – BAHIA.	E-MAIL: vitoria.atacado@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	CLÉCIO FERREIRA DA SILVA	

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	18	CX	AMIDO DE MILHO, INGREDIENTE: AMIDO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALOR ENERGÉTICO 70 KCAL, CARBOIDRATO 17G, POR PORÇÃO. EMBALAGEM DE PAPELÃO FINO, ACONDICIONADO INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL APTI IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLADO, EMBALAGEM DE 200G CAIXA COM 48 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		R\$ 110,00

Este documento foi assinado digitalmente por CLÉCIO FERREIRA DA SILVA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassnaturas.com.br> e utilize o código 0115-A163-8021-4506.

ELIZIANE DA CUNHA DA
 MOT: 00883841525
 2021.09.01 10:33:07
 Documento assinado digitalmente

HUGO GABRIEL BATISTA DE
 MATOS: 04217990
 2021.09.11 11:02:35-0300

RAFAELLA CASTRO GAMA: 027057845
 51

ALCIR MENDES
 HURITIBA JUNIOR
 2021.09.11 11:02:35-0300



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ - 15.088.800/0001-83

02	112	CX	AVEIA EM FLOCOS FINOS. INGREDIENTES: FARELO DE AVEIA. EMBALAGEM PACOTE CAIXA COM 12 UNID. PESO DE 200G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DULAR	R\$ 30,00
03	20	FD	CREME DE MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 UNIDADES. CONTENDO 500G.	GUAPORÉ	R\$ 34,00
04	40	FD	FARINHA - TIPO DE TRIGO, EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 1KG, COM FERMENTO. INGREDIENTES: FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50G : VALOR CALÓRICO 180KCAL, CARBOIDRATOS 38G, PROTEÍNAS 5G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 1G, CÁLCIO 0MG, FERRO 2.1MG, SÓDIO 0MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FINA	R\$ 39,00
05	140	FD	FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO FLOCÃO, NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE ATÓXICA, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. FARDO COM 20 X 500G.	GUAPORÉ	R\$ 33,00
06	56	FD	MILHO PARA MUNGUNZÁ (CANJICA DE MILHO BRANCO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL FD C/ 20 X 500G	DULAR	R\$ 36,00

Este documento foi assinado digitalmente por CLETON FERREIRA DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0115-A-163-8021-4506.

ELIZIANE DA CUNHA DA
MOTA:00883841525
Assinado de forma digital por ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA:00883841525
Dados: 2021.09.01 10:33:15 -03'00'

Documento assinado digitalmente

HUGO GABRIEL BATISTA DE
MOTOS:04217990561
Assinado de forma digital por HUGO GABRIEL BATISTA DE MOTOS:04217990561
Dados: 2021.09.11 11:11:20 -03'00'

90561

RAFAELLA CASTRO
GAMA:0270578453
Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO GAMA:0270578453
Dados: 2021.09.01 10:33:15 -03'00'

Página 13 de 15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

10/2001/03



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:		ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI			
CNPJ:		11.823.193/0001-05		FONE: (75) 3011-8568	
END.:		RUA GAMELEIRA, Nº 989, CONCEIÇÃO, FEIRA DE SANTANA – BAHIA.		E-MAIL: ammuritiba@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR			
LOTE 06 MASSAS, TEMPEROS E ENLATADOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	56	CX	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1.5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G. COM PESO DE 400G ATÉ 1 KG, HERMETICAMENTE SELADO. (COM DUPLA EMBALAGEM). CAIXA COM 20 PCT. PESO DE 400G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUPRADELY	R\$ 61,50
02	37	FD	COLORAL ALIMENTÍCIO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR E ODORES CARACTERÍSTICO, SEM UMIDADE OU MOFO EM EMBALAGEM DE 100G.FARDO COM 10 PCT.	DONA CLARA	R\$ 6,00
03	21	FD	COMINHO: O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR E ODORES CARACTERÍSTICO, SEM UMIDADE OU MOFO EM EMBALAGEM DE 100G. FARDO COM 10 PCT.	DONA CLARA	R\$ 7,00
04	120	FD	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, Nº 8, DE 1ª QUALIDADE, FABRICADOS A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CURCUMA, CONTEM GLUETEM, COR AMARELADA, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.FARDO COM 20 PCT DE 500 G.	BRANDINI	R\$ 49,45

Este documento foi assinado digitalmente por CLECIO FERREIRA DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0115-A-163-B021-4506.

ELIZIANE DA
CUNHA DA
MOTA:00883841525
Assinado de forma digital por
ELIZIANE DA CUNHA DA
MOTA:00883841525
Dados: 2021.09.01 10:33:24 -03'00'
Documento assinado digitalmente

HUGO GABRIEL
BATISTA DE
MATOS:042179
90561
Assinado de forma
digital por HUGO
GABRIEL BATISTA DE
MATOS:04217990561
Dados: 2021.09.11
11:11:40 -03'00'

RAFAELLA CASTRO
CUNHA:02105785
Assinado de forma digital por
RAFAELLA CASTRO CUNHA:02105785
Dados: 2021.09.01 10:33:24 -03'00'
51
Página 14 de 15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ - 15.088.800/0001-83

05	19	FD	SAL - MOIDO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA -FARDO COM 30 EM EMBALAGEM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAX	R\$ 16,90
06	20	CX	SALSICHA -DE CARNE BOVINA/SUINA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODORE E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10% . COM REGISTRO NO SIF OU SISF- CAIXA COM 20KG, EMBALAGEM DE 5 KG.	RESENDE	R\$ 188,72
07	40	CX	SARDINHA EM LATA - IMERSAS EM ÓLEO COMESTÍVEL. EXCETO TIPO BOCA TORTA EMBALAGEM COM ABRE FACIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE E SIF, NÃO DEVE-SE APRESENTAR COM FERRUGEM AMASSADA NEM ESTUFADA. DEVENDO SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE MAIOR QUE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 50 UNIDADES DE 125G.	SOMAG	R\$ 210,00
08	86	CX	VINAGRE DE ALCÓOL, COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% - CAIXA COM 12 EMB. 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	PETROLEIRO	R\$ 12,00



HUGO GABRIEL BATISTA DE MATOS:04217990561
Assinado de forma digital por HUGO GABRIEL BATISTA DE MATOS:04217990561
Data: 2021.09.11 11:12:00 -03'00'

ELIZIANE DA CUNHA DA

Assinado de forma digital por ELIZIANE DA CUNHA DA

MOTA:00833841525

Este documento foi assinado digitalmente por CLECIO FERREIRA DA SILVA.

Assinado de forma digital por CLECIO FERREIRA DA SILVA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0115-A163-B021-4506. RAFAELA CASTRO GAMA:0270578455

Documento assinado digitalmente

1

Este documento foi assinado digitalmente por CLECIO FERREIRA DA SILVA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0115-A163-B021-4506.
ALDIR MENDES JUNIOR
Data: 2021.09.15 15:00:00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0115-A163-B021-4506> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0115-A163-B021-4506



Hash do Documento

4FA6C5A9EBE504A870B1C22D97D6ADCD0504BE5350D39AC8816A3538E7049CE1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2021 é(são) :

- CLECIO FERREIRA DA SILVA - 636.195.555-91 em 02/09/2021
10:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA
LTDA - 11.609.023/0001-14





JULGAMENTO DE RECURSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL N. 037-2021-PP**

EMENTA: Recurso interposto contra o processo de PREGÃO PRESENCIAL N. 037-2021-PP, na fase de habilitação, onde a Empresa **GAP GESTAO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – CNPJ: 09.372.711/0001-61**, impetra recurso, contra decisão do Pregoeiro adotada na reunião na análise dos documentos de habilitação ocorrida em 23/08/2021, quando da declaração de habilitação da empresa **EDUCASOFT CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP - CNPJ: 10.664.066/0001-30**.

O Pregão Presencial em comento visa à contratação de empresa especializada para diagnóstico e redesenho da estrutura administrativa municipal, com levantamento do quantitativo mínimo necessário de servidores, e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal, incluídos os servidores integrantes do quadro do magistério, da Prefeitura Municipal de Rio Real Estado da Bahia

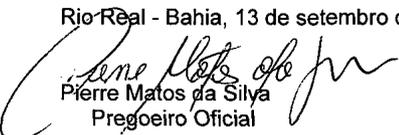
Recorrente: GAP GESTAO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – CNPJ: 09.372.711/0001-61

Recorrida: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – PREGOEIRO.

PARECER FINAL:

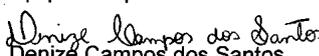
Após o recebimento do parecer jurídico exarado pelo Procurador Municipal, subscrito pelo Ilmo. Dr. Raul Francis Oliveira da Silva, onde o mesmo conclui pelo indeferimento do recurso, conforme segue em anexo, este pregoeiro se posiciona no sentido de indeferir o recurso interposto pela empresa GAP GESTAO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – CNPJ: 09.372.711/0001-61 e em consequência, o seu arquivamento, realizando os procedimentos de praxe para conhecimento dos interessados.

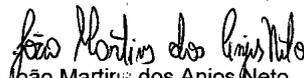
Rio Real - Bahia, 13 de setembro de 2021.


Pierre Matos da Silva
Pregoeiro Oficial

Com a nossa concordância aos entendimentos e procedimentos adotados pelo Pregoeiro Pierre Matos da Silva, esta equipe de apoio, no presente pregão presencial.

Equipe de Apoio:


Denize Campos dos Santos


João Martins dos Anjos Neto

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 41.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320



PARECER JURÍDICO

RECORRENTE: GAP GESTAO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E PRIVADA EIRELI - CNPJ: 09.372.711/0001-61;
RECORRIDA: EDUCASOFT CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 10.664.066/0001-30;

O Setor de Licitação solicitou em 01/09/2021 parecer jurídico para auxiliar no julgamento do recurso e contrarrazões interpostos tempestivamente pelas empresas GAP GESTAO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E PRIVADA EIRELI - CNPJ: 09.372.711/0001-61 a respeito da habilitação da empresa EDUCASOFT CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 10.664.066/0001-30 na Licitação Pregão Presencial 037/2021, alegando a recorrente que a empresa habilitada não atendeu ao item XII-3 Letra a) e b), como exposto no processo licitatório em anexo.

A presente licitação trata-se de contratação de empresa para construção de um plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos municipais.

A empresa recorrente alega em suas razões, em resumo:

Trata-se de certame deflagrado pela Prefeitura Municipal de Rio Real, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para diagnóstico e redesenho da estrutura administrativa municipal, com levantamento do quantitativo mínimo necessário de servidores, e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal, incluídos servidores integrantes do quadro do magistério, da Prefeitura Municipal de Rio Real Estado da Bahia, conforme especificações contidas na Parte B do Anexo VII (Termo de Referência) deste Instrumento.

A Recorrente, na qualidade de empresa especializada no ramo do objeto em licitação, a GAP- GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI reuniu sua documentação e proposta, seguindo todas as exigências determinadas no ato de convocação. Também interessada no certame, compareceu a empresa EDUCASOFT CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA- EPP.

Na etapa competitiva do referido pregão, restou classificada a licitante EDUCASOFT CONSULTORIA E SERVIÇOS DE



INFORMÁTICA LTDA - EPP, tendo ofertado o menor lance verbal.

Ato contínuo e já na fase de habilitação, o Ilmo. Pregoeiro optou por declarar vencedora do pregão a empresa EDUCASOFT CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- BPP, decisão contra a qual a recorrente manifestou tempestivamente intenção de recorrer.

Conforme será demonstrado a seguir, a decisão recorrida deve ser reavaliada pela autoridade julgadora, uma vez que a licitante EDUCASOFT CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP apresentou atestado de capacidade técnica contendo informações insuficientes para comprovar sua capacidade técnica, bem como em desacordo com as regras do edital e a legislação vigente, além de deixar de apresentar Certificado de Regularidade e Registro da Pessoa Física do Administrador (Responsável Técnico).

Desta forma resumidos os pontos centrais da questão, a empresa GAP - GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI passa a manifestar as razões da procedência do presente recurso administrativo.

Foi apresentada contrarrazões pela empresa recorrida, em síntese:

A Educasoft pede a rejeição do item 1 deste recurso impetrado que trata sobre o atestado de responsabilidade técnica por entender que o mesmo orientado para o magistério em nada invalida os princípios norteadores das normas, da amplitude, da coordenação, da metodologia e da utilização dos recursos em sua execução.

Sobre a "Certidão de Registro do Administrador no Conselho Regional de Administração - NA a EDUCASOFT passa a expor:

No Edital, o documento solicitado de maneira clara é a "Certidão de Registro do Administrador" que reflete o ato de Registro dos profissionais graduados em Administração, que por força de LEI devem se REGISTRAR nos Conselhos Regionais para tornarem-se habilitados para o exercício da profissão de Administrador. O documento que comprova que



o profissional está registrado no CRA quando solicitado, é a "DECLARAÇÃO DE REGISTRO".

Sabe-se, entretanto, que existem outros documentos que tratam da regularidade dos profissionais com suas obrigações em relação aos Conselhos Regionais, a exemplo do "Certificado de Regularidade".

Nota explicativa:

Coma Pandemia do Coronavírus todo o atendimento do CRA é online. Não há atendimento presencial.

Ao acessar o STE do CRA na página dos profissionais e solicitar CERTIDAO da pessoa física o site disponibiliza duas opções para escolha, são elas:

"Declaração de Registro", e

"Certidão de Regularidade Profissional"

Em fiel obediência ao que está sendo solicitado no Edital (Certidão de Registro do Administrador) obviamente seguindo o que pede o Edital deliberei pela emissão da "Declaração de Registro" do Administrador, anexando à documentação de nossa empresa.

O edital solicita de maneira clara e direta a Certidão de Registro do Administrador e foi apresentado pela EDUCASOFT a Declaração de Registro do Administrador, documento oficial, regular e legal disponibilizado no acervo do CRA BA.

Uma outra argumentação que encontra fundamento no tocante a regularidade do profissional é a indicação do seu nome para assumir a responsabilidade técnica da Empresa. No documento "CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA" somente será possível essa indicação e aceitação pelo CRA se, e somente se, o profissional estiver em dia com suas obrigações de adimplência. Na dúvida e corno foi sugerido pelo recorrente uma DILIGENCIA feita pelo Pregoeiro ao Município de Conde para confirmar a existência do contrato, também recomendamos uma diligencia junto ao Conselho Regional de Administração para fins de esclarecimentos.

A EDUCASOFTI não entrará no mérito se o edital tem erro ou é impreciso ou não definiu com clareza o modelo de certidão



requerido. Atender ao que dispõe no edital é uma prerrogativa e a certeza de está cumprindo os fundamentos legais definidos no EDITAL. Ainda quem considere a existência de uma certidão mais apropriada e adequada, conforme se tenta justificar, deve-se considerar que o edital é claro em definir a certidão que considera suficiente para atender o pleito. No caso específico o edital define e pede a Certidão de registro do profissional abrindo mão de qualquer outra por mais importante que seja.

Por outro lado, o Gestor do contrato (o Município) tem a liberdade de deliberar sobre quais certidões, declarações e atestados interessa ao certame. Não cabe a qualquer concorrente intervenção a interpretação do texto do Edital validando ou não o seu conteúdo e até mesmo com o fito de decidir se a Certidão solicitada é válida ou não, se deve ser essa ou aquela e/ou até mesmo a que lhe convém. Ao receber o Edital, se fosse do interesse de qualquer licitante sugerir a correção do texto editalício no tocante a tipo de certidão é dado prazo para apresentação de impugnação e adoção de medidas corretivas pelo Gestor do Contrato, se achar procedente.

A Presente impugnação foge aos atos do processo licitatório e entra em assuntos da legitimidade do de Conselho Federal exercício da profissão de Administrador, assunto regulamentado pelo Conselho Federal de Administração. No caso concreto é algo estranho e incompatível como certame.

Pode-se fazer uma breve analogia que são dois documentos distintos em que um pede o REGISTRO do profissional no CRA e o outro declina sobre a REGULARIDADE do profissional com suas obrigações de adimplência no CRA. Nosso entendimento, no momento de deliberar e escolher entre o "Atestado de Registro" e a "Certidão de Regularidade" mostrou-se mais sensato a emissão da Declaração de Registro que está mais próximo (morfologicamente) da Certidão de Registro.

Face ao exposto, a Educasoft pede o indeferimento do recurso impetrado pelo recorrente GAP nos itens 1e2 conforme assinalados acima.

Foram encaminhados documentos que instruem os autos.



É o relatório.

Passo a opinar.

Passamos à análise.

Insta dizer, que a determinação para a realização de licitação pública tem hoje sede constitucional, mais precisamente no art.37, XXI da nossa Carta Magna, onde ela é exigida para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, devendo-se assegurar igualdade de condições entre os participantes.

No tocante ao objeto da licitação, a finalidade é a contratação de empresa prestadora de serviço para execução de reforma e ampliação do calçamento JOSÉ MARTINS DOS ANJOS e reforma da Praça do Povoado Lagoa Seca neste município.

Da Tempestividade

O presente recurso e contrarrazões são tempestivos, por meio da informação do Setor de Licitação, portanto, dentro do prazo que estabelece o inciso I, artigo 109, da Lei 8.666/93.

Do Mérito

A Comissão de Licitação, com o objetivo de garantir a segurança jurídica do certame, buscando fundamento legal para sua decisão, solicitou um parecer jurídico com o objetivo de análise do recurso da empresa no que se refere a inabilitação de outras empresas.

Insta dizer, que não deve ser considerada a alegação da empresa recorrente de que não ficou demonstrada a comprovação da capacidade técnica pela empresa recorrida, tendo em vista o atestado está em consonância com o disposto no item XII-3, a e b, do Edital, nos termos do artigo 30, em seu parágrafo 3º da lei de licitações, sendo sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

O objetivo da Administração Pública é assegurar que as pretendentes à contratação detenham expertise suficiente para execução do objeto, o que pode ser atendido, na maioria das vezes, pela comprovação da prévia realização de serviços similares.



Assim, a empresa recorrida apresentou atestado de capacidade técnica na execução de serviços realizados em 2013 de consultoria para reestruturação para o plano de carreira e do estatuto do magistério do município do Conde, sendo serviços suficientemente compatíveis àqueles exigidos para demonstração da capacidade técnico-operacional.

Ainda nesta esteira, também não deve ser considerada a alegação da empresa recorrente de que a recorrida deixou de apresentar Certificado de Regularidade e Registro da Pessoa Física do Administrador (Responsável Técnico), tendo em vista que foi juntado pela empresa a "Declaração de Registro" do Administrador, documento oficial, regular e legal disponibilizado no acervo do CRA BA.

Insta dizer, que, nestes termos, houve a alegação da empresa recorrente sem a devida comprovação das alegações.

CONCLUSÃO

Resta patente que as alegações da Recorrente não demonstram, a plausibilidade do seu direito.

Alude a este contexto, também, o princípio da razoabilidade que recomenda, em linhas gerais, uma certa ponderação dos valores jurídicos tutelados pela norma aplicável à situação de fato. Como diz Marçal Justen Filho, o princípio da proporcionalidade, prestigia a "instrumentalidade das normas jurídicas em relação aos fins a que se orientam" e "exclui interpretações que tornem inútil a finalidade buscada pela norma". (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, 9ª Ed., São Paulo: Dialética, 2002, p. 66-67).

Por todo o exposto, conclui-se pelo indeferimento do recurso.

Rio Real, 13 de setembro de 2021.

É o parecer
S.M.J


Raul Francisco Oliveira da Silva
Procurador Municipal de Rio Real
Decreto: 10/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL N. 037-2021-PP**

DO JULGAMENTO HIERÁRQUICO

Após análise de tudo o quanto exposto é pelo acatamento e provimento da decisão exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Rio Real - Bahia, 14 de setembro de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320